



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Cons. Avelino Antônio Vieira, 200 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1155 - Caixa Postal 35

CNPJ 77.780.195/0001-64 - CEP 84.935-000

E-mail – camara.tnz@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 03/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 304/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Tomazina, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01 – CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.0101.2.001 – Atividades Legislativas				
3	3390.14.00	001	Diárias Pessoal Civil	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01 – CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.0101.2.001 – Atividades Legislativas				
1	3190.11.00	001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina (PR), 12 de dezembro de 2011.


Hélio Targino Ribeiro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Cons. Avelino Antônio Vieira, 200 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1155 - Caixa Postal 35

CNPJ 77.780.195/0001-64 - CEP 84.935-000

E-mail – camara.tnz@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 03/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 304/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Tomazina, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

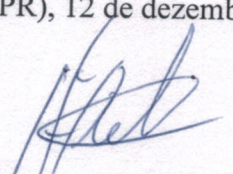
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01 – CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.0101.2.001 – Atividades Legislativas				
3	3390.14.00	001	Diárias Pessoal Civil	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01 – CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.0101.2.001 – Atividades Legislativas				
1	3190.11.00	001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina (PR), 12 de dezembro de 2011.


Hélio Targino Ribeiro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Cons. Avelino Antônio Vieira, 200 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1155 - Caixa Postal 35

CNPJ 77.780.195/0001-64 - CEP 84.935-000

E-mail – camara.tnz@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 03/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 304/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Tomazina, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

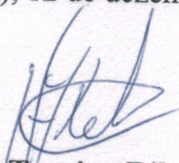
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01 – CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.0101.2.001 – Atividades Legislativas				
3	3390.14.00	001	Diárias Pessoal Civil	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01 – CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.0101.2.001 – Atividades Legislativas				
1	3190.11.00	001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina (PR), 12 de dezembro de 2011.


Hélio Targino Ribeiro
Presidente